

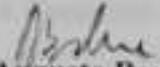
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 Tel: (71) 3115-2811 Fax (71) 3371-6787 CEP 41.745-002
 CNPJ 13.579.588/0001-02 Insc. Estadual 70.660.293
 Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br



COMISSÃO DE SINDICÂNCIA RESOLUÇÃO RP.2016.001

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2016, na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, com sede no endereço acima, presentes os membros designados na RESOLUÇÃO RP.2016.001 de 07 de janeiro de 2016, expedida pelo Diretor Presidente desta Cia., publicada no Mural no mesmo dia e pelo período de 05 (cinco) dias, iniciaram-se os trabalhos da Comissão. Aberta a sessão, foram determinadas as seguintes providências: comunicar a instalação ao Diretor Presidente da PRODEB e aos demais dirigentes da Companhia; designar a empregada ANNA PAULA DA VEIGA PESSOA, matrícula nº 65002309-6, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, por tempo integral, ficando dispensada do ponto até a entrega do Relatório Final desta Sindicância; comunicar a designação da empregada em questão como Secretária às autoridades citadas; notificar o Gestor e Fiscal dos serviços que foram objeto de pagamento por Termo Indenizatório no exercício de 2015; solicitar à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP as fichas funcionais do Gestor e Fiscal dos referidos serviços e comunicar sobre a abertura da presente Sindicância. A Comissão estará reunida, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.


 Carlos Augusto Borges Silva

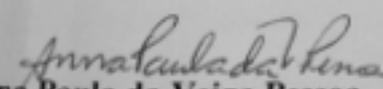
Presidente da Comissão


 Diógenes de Araújo Bento Filho

Membro


 João Barroso Bastos Filho

Membro


 Anna Paula da Veiga Pessoa

Secretária

Ata da Reunião de Diretoria (REDIR) da Companhia de
 Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB,
 realizada em 12 (doze) de abril do ano de dois mil e dezesseis
 (2016).

52

Aos 12 (doze) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezesseis (2016), às quatorze e trinta (14:30) horas, reuniram-se os membros da REDIR da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32, na sala de reuniões da diretoria, na Av.4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, nesta Capital, atendendo à convocação do Presidente. Compareceram à reunião os senhores: Samuel Pereira Araújo - Diretor Presidente (PR); Flávio Machado Barbosa - Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade (DTC), Antonio Carlos Figueiredo Dutra - Diretor de Administração e Finanças (DAF), Diógenes de Araújo Bento Filho - Diretor de Relacionamento e Atendimento (DRA); Makoto Koshima - Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções (DiS). Participaram, também, os senhores: Carlos Augusto Borges Silva - Assessor (APR) e André Luis Peixinho de Miranda. A pauta fora previamente encaminhada aos membros da REDIR, com os seguintes assuntos: **1. Aprovação do novo calendário de pagamento da folha de empregados - DAF; 2. Apresentação da proposta financeira do Sindados - DAF; 3. Apresentação da proposta de Service Desk (incluindo NOC) - DRA; 4. Plano de contingência às demissões. 5. Infovia Digital da Bahia - Proposta de Abertura da Ata de Registro de Preços da Última Milha. 6. Aprovação do Relatório Conclusivo - Sindicância referente à RP.2016.001 (Apuração eventual responsabilidade em razão de pagamento por termo de indenização.**

Iniciada a sessão, Dr. Antonio Carlos apresentou aos Diretores a proposta de alterar a data de pagamento de salários de empregados do dia 27 para o último dia útil do mês. Ele esclareceu que a proposta de alteração tem como objetivo equiparar a data de pagamento da folha da PRODEB aos outros órgãos e entidades da Administração Estadual que efetivam pagamento de salários no último dia útil do mês, seguindo a orientação da Portaria N.º 026 de 21 de janeiro de 2016 da SEFAZ. Além disso, a modificação da data de pagamento da folha de empregados permitirá adequar melhor os desembolsos no fluxo de caixa da empresa. Ressaltou que não existe impedimento legal para a alteração, o Acordo Coletivo vigente (2015/2017) da empresa óiz na Cláusula Terceira - Pagamento de Salários/Gratificações que a "A PRODEB envidará todos os esforços no sentido de efetuar o pagamento dos salários e a concessão dos benefícios para os seus empregados até o dia 27 (vinte e sete) de cada mês", portanto, não existe obrigatoriedade por parte da empresa em efetuar nesta data. Em seguida, submeteu a proposta de alterar a data de pagamento de salários de empregados para o último dia útil de cada mês. A

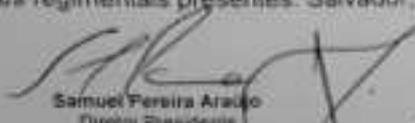
proposta foi aprovada por unanimidade pelos Diretores. A DAF através da Assessoria Estratégica de Comunicação – AEC deverá encaminhar comunicado aos empregados esclarecendo a modificação da data de pagamento de salários. Continuando no item 2. **Apresentação da proposta financeira do SINDADOS – DAF** – Dr. Antonio Carlos informou que serão iniciadas no próximo mês as negociações entre PRODEB e SINDADOS para revisão das cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, detalhou os itens da proposta enviada pelo SINDADOS à Diretoria da PRODEB. Após avaliação dos 34 (trinta e quatro) itens, foi recomendado à DAF avaliar para os seguintes itens: Assistência Odontológica - avaliar a possibilidade estabelecer um convênio com ADEPRO – Associação dos Empregados da PRODEB para gerir a empresa que prestará serviço de Assistência Odontológica aos empregados. Auxílio Funeral avaliar os benefícios e custo para a empresa em aderir a um seguro de auxílio funeral para os empregados, adicionado ao seguro de vida em grupo obrigatório. Dr. Antonio Carlos esclareceu que com relação aos reajustes sobre as cláusulas econômicas, a PRODEB aguarda a orientação do Governo do Estado para iniciar as rodadas de negociações com o SINDADOS. Continuando a reunião, os Diretores decidiram transferir para a próxima REDIR os itens 3. **Apresentação da proposta de Service Desk (incluindo NOC) – DRA** e 4. **Plano de contingência às demissões para a próxima REDIR.** Finalizando com o último item 5. **Infovia Digital da Bahia - Abertura da Ata de Registro de Preços da Última Milha** – O Sr. Carlos Borges informou que ocorrerá amanhã, 13/04/2016, às 09:00 h na Procuradoria Geral do Estado –PGE uma reunião com a Procuradora Dra. Edite Hupsel, representantes da SECTI e PRODEB para discutir um modelo de contratação da PRODEB pela SECTI, com o objetivo de instalar as Últimas Milhas da Infovia Digital da Bahia – IDB e estudar uma solução para abrir a ata de Registro de Preços unicamente para a SECTI. Os Diretores entendem que a decisão quanto a abertura da Ata de Registro de Preços deve ser do Conselho de Administração da PRODEB, respaldada pelo parecer da PGE ainda em estudo. Prosseguindo no item 6. **Aprovação do Relatório Conclusivo – Sindicância referente à RP.2016.001 (Apuração eventual responsabilidade em razão de pagamento por termo de indenização).** O Sr. Carlos Borges como presidente da comissão de sindicância instituída para apuração de eventual responsabilidade em razão de pagamento por termo indenizatório na empresa, durante o exercício de 2015, apresentou aos Diretores o Relatório Conclusivo da comissão datado de 18/03/2016. Ele ressaltou que a comissão não identificou indícios de infração funcional por parte dos gestores envolvidos nos processos avaliados objetos da sindicância, portanto, sugerem o seu arquivamento, nos termos do art.206, inciso I, da Lei Estadual nº 6.677/1994. Após apresentação do conteúdo do Relatório elaborado pela comissão de sindicância, os Diretores acataram a recomendação apresentada, aprovando o Relatório

Unidade de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Avenida A, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 Tel. (71) 2115-7511 Fax (71) 3371-6787 CEP 41.345-002
 CNPJ nº 13.576.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
 Caixa Postal 829 Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br

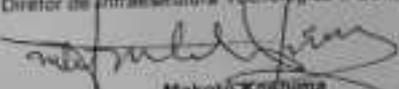
PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA

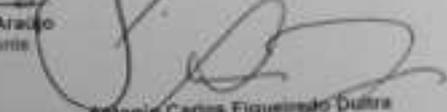
53A

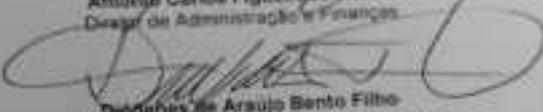
Conclusivo Concluindo a sessão, Dr. Samuel solicitou que cada Diretoria avalie a sua equipe identificando as atividades de cada profissional para que não ocorra impacto para a empresa, decorrente das demissões de empregados aposentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos senhores Diretores e representantes regimentais presentes. Salvador, 12 de abril de 2016.


 Samuel Ferreira Araújo
 Diretor Presidente


 Flávio Machado Barbosa
 Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade


 Makoto Koshima
 Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções


 Antonio Carlos Figueiredo Dutra
 Diretor de Administração e Finanças


 Diogenes de Araujo Bento Filho
 Diretor de Relacionamento e Atendimento

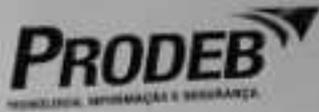
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 Tel: (71) 3113-3811 Fax (71) 3371-8787 CEP 41.745-002
 CNPJ 13.579.586/0001-32 Insal. Estadual 70.695.583
 Caixa Postal 679 Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br

PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA

Ata da Reunião de Diretoria (REDIR) da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, realizada em 1ª (primeiro) de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze (2015), às nove e trinta (09:30) horas, reuniram-se os membros da REDIR da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32, na sala de reuniões da diretoria, na Av. 4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, nesta Capital, atendendo à convocação do Presidente. Compareceram à reunião os senhores: Samuel Pereira Araújo - Diretor Presidente (PR); Flávio Machado Barbosa - Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Sistemas (DTS), Antonio Carlos Figueiredo Dutra - Diretor de Administração e Finanças (DAF), Andrea Maria de Araújo Andrade - Diretora de Relacionamento e Atendimento (DRA); Makoto Koshima - Diretor de Integração e Soluções Tecnológicas (DIS). Participaram, também, os senhores, Carlos Augusto Borges Silva - Assessor da Presidência (APR), Walter Palma - Assistente (DIS), João Barroso Bastos Filho - Assistente (DTS), André Luís Peixinho de Miranda - Assessor Chefe (ADI), Geraldo Paim - Assistente (DAF), Victor Cezar Nunes - Gerente de Suporte ao Atendimento (GSA) e a Dra. Alzineide Borges de Lima Dantas - da Assessoria Jurídica. A pauta fora previamente encaminhada aos membros da REDIR com os seguintes assuntos: **a) Redução de Custeio; b) Orçamento Empresarial; c) Contratação de serviços de TI; d) Gestão de fornecedores; e) Sistema Normativo da Prodeb; g) O que ocorrer.** Dr. Samuel Araújo iniciou a reunião solicitando o empenho de todos os diretores para que façam uma revisão e avaliação em todos seus contratos, objetivando redução de custos em até 30% (trinta por cento). Ele citou o Decreto Estadual nº 16.417, que estabelece medidas para a gestão das despesas e controle de custeio e de pessoal, enfatizando que o Governador pede que se reduzam custos nas unidades da administração pública estadual. Ficou decidido que os Assistentes das Diretorias, utilizando-se do disposto no Decreto 16.417, irão elaborar um plano de ação para redução de custeio. Referente à redução de horas extras, ficou decidido que cada diretoria fará sua avaliação e previsão de necessidades, devendo apresentar suas metas até o dia 15/12/2015. Prosseguindo, Dr. Samuel ressaltou que as demissões que estão sendo realizadas gradativamente na PRODEB irão reduzir os custos com a folha de pagamento. Ele orientou ao Dr. João Barroso, Presidente da Comissão do Concurso da PRODEB, que as contratações dos aprovados tivessem início em 02/01/2016, convocando-se, inicialmente, candidatos para área técnica, Analista de TI, nas suas diversas áreas de atuação, e Assistente de TI. Prosseguindo a reunião, Dr. Samuel Araújo solicitou que a DIS comunicasse imediatamente à INDRA a extinção do contrato, que deverá ser substituído, através do processo licitatório em andamento para contratação de serviços via UST, Unidade de Serviço Técnico. Ressaltou, PR que o grande volume de pagamentos realizados por Termo Indenizatórios poderá levar à Diretoria da PRODEB a responder junto aos órgãos de auditorias externas, sendo necessário estancar este problema ainda no mês de dezembro do corrente ano. Acerca dessa situação, Dr. Samuel convidou a Dra. Alzineide (Assessoria Jurídica) para discorrer sobre o assunto. Dra. Alzineide foi enfática, afirmando

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB
Tel. (71) 3115-7811 Fax (71) 3371-5787 CEP: 41.745-002
CNPJ 13.879.886/0001-32 Insc. Estadual 70.895.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



que a PRODEB não pode adquirir bens sem tutela contratual e sem saldo financeiro. Ela alertou que a Diretoria poderá ser chamada pelos órgãos de controle externo por estar efetuando à INDRA sucessivos pagamentos por Termos Indenizatórios, com um volume financeiro robusto. Salientou sua participação em inúmeras reuniões envolvendo a Diretoria, ou representantes, e área técnica da Empresa, alertando sobre a gravidade da situação e da ausência de providências. O Sr. Carlos Borges (APR) sugeriu que fossem apurados os fatos que resultaram no pagamento de grandes volumes financeiros por Termos Indenizatórios à INDRA. Dr. Samuel solicitou ao APR a constituição de uma Comissão de Sindicância para apurar as causas e apresentar justificativas à Diretoria, sobre esta matéria. Dr. João Barroso relembrou as tratativas deste assunto em REDIR e sem andamento. Ele atribuiu à falta de gestão dos contratos da PRODEB, um problema histórico na Empresa. Dr. Flávio enfatizou que vem enfrentando vários assuntos graves por falta de gestão de contratos das áreas competentes. O DAF sugeriu uma parceria com a PRODAM, empresa congênere da PRODEB, do Amazonas, para utilização do Sistema de Gestão de Contratos, segundo o DAF, que esteve em recente visita àquela Empresa, é um sistema completo que agrega todos os contratos do Estado. Ainda sobre o assunto, objetivando a melhoria das receitas, o Dr. André Peixinho sugeriu, a exemplo do que fora feito pelo DETRAN/BA, que seja elaborado um relatório de diagnóstico, mapeando as necessidades dos clientes e trazer os serviços para o data Center da PRODEB, de forma a se efetivar o projeto de consolidação dos data centers do Estado. Acrescentou que a SGI, na SAEB, poderia, em parceria com a PRODEB, construir este diagnóstico. Ficou decidido que a ADI - André Peixinho irá construir um documento traçando um diagnóstico de infraestrutura de custeio, baseando-se no Programa CONQUALI, da SAEB. Dra. Andréa Andrade, DRA, informou que foi apresentada à Embasa a proposta da PRODEB para migração para o Ambiente Colaborativo Office 365. Salientou que a Embasa é um cliente estratégico e que fez alguns questionamentos de ordem técnica e está na expectativa dos esclarecimentos pela PRODEB, para resposta final à sua migração para o Office 365. **B) Orçamento Empresarial** - A DRA apresentará solução de Service Desk, com a apresentação do Termo de Referência até dezembro/2015. A DTS confirmará as premissas do Orçamento. **C) Gestão com Fornecedores:** Abertura de licitação de serviços de TI para substituir o contrato com a Capgemini - A DTS continuará tentando negociar com o fornecedor a utilização de fator 2 no seu contrato. Caso não seja possível, será instalado um novo processo licitatório. **D) Gestão com fornecedores** - A ADI irá apresentar, no prazo de uma semana a partir desta REDIR, a revisão do processo de compras da PRODEB e repassará para todos os diretores. Após a revisão realizada também pela GAD, Dr. Flávio definiu que o prazo final para o desligamento do mainframe será abril/2016, prazo que será concluído o downsizing. **E) Sistema Normativo da Prodeb** - Norma de Sobreaviso - suspensa a revisão pois implica em alteração na legislação estadual. A DRA, no prazo de duas semanas, a partir desta REDIR, apresentará informações para inserção de custos de demissão nos serviços de consultoria prestados pela PRODEB. A ADI encaminhará para assinatura dos diretores as normas revisadas referente a acessos indevidos e utilização de software oficiais, incluindo termo de responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a

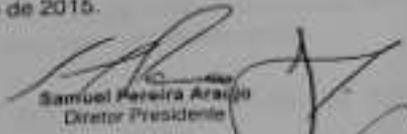
[Handwritten signatures and initials]
2

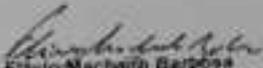
Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A2NDC3NDUY

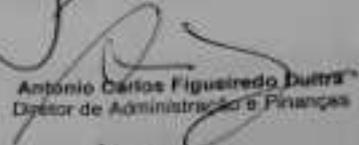
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 430, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3118-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.079.886/0001-32 InsC: Estadual 70.898.593
Caixa Postal 679 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br

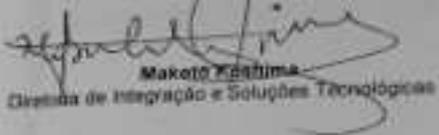


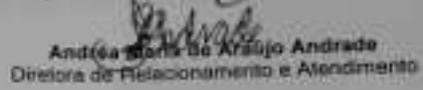
presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos senhores Diretores e representantes regimentais presentes. Salvador, 1º de dezembro de 2015.


Samuel Pereira Araújo
Diretor Presidente


Flávio Machado Barbosa
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Sistemas


Antônio Carlos Figueiredo Dutra
Diretor de Administração e Finanças


Marcelo Kestima
Diretor de Integração e Soluções Tecnológicas


Andréa Maria de Araújo Andrade
Diretora de Relacionamento e Atendimento

Com. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Avenida 4, nº 402, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 Tel: (71) 2103-7511 Fax (71) 3371-5787 CEP 41 745-002
 Cnpj: 13.876.386/0001-22 Insc. Estadual 70.695.593
 Caixa Postal 679 Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br

PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO RP.2016.001, DE 07/01/2016,
 PUBLICADA NO MURAL DESTA CIA. NA MESMA DATA

TERMO DE DECLARAÇÕES DA SENHORA ADRIANA ELISA MARTINS LEMOS

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min (nove horas), a Comissão de Sindicância designada pela Resolução RP.2016.001, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Mural desta Cia. na mesma data, sediada na Sala da Assessoria da Presidência - APR, localizada no 1º andar do Edifício Sede da PRODEB, no endereço acima epígrafado, presentes os membros Carlos Augusto Borges Silva, Assessor Chefe, matrícula nº 65002769-2, Diógenes de Araújo Bento Filho, Analista de TI, matrícula nº 65002611-7 e João Barroso Bastos Filho, Analista de TI, matrícula nº 65001263-9, respectivamente presidente e membros do sobredito colegiado designado para apurar os fatos constantes da Ata da Reunião de Diretoria (REDIR) da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, realizada em 1º de dezembro de 2015, e sumariados na Resolução em epígrafe, reuniu-se como tem feito diariamente desde a instalação dos trabalhos.

Aberta a sessão, compareceu, na qualidade de fiscal dos serviços demandados nos Processos nº 0011400037417-0, 0011500047899-0, 0011500040282-0 e 0011500003441-0 que deram ensejo aos pagamentos a título indenizatório à Empresa Gráfica do Estado da Bahia - EGBA, a empregada ADRIANA ELISA MARTINS LEMOS, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 65002066-6, com lotação na Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

A Depoente inquirida respondeu aos Membros da Comissão que tem conhecimento de que foi intimada a prestar depoimento na qualidade de fiscal dos serviços de impressão de relatórios da folha de pagamento, bem como dos relatórios de reembolso de RH demandados diretamente da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, sem cobertura contratual. Afirmou, ainda, que os citados serviços correspondem às Notas Fiscais nº 2185, 2514, 7745, 11722, 8665, 12766, 12764, 12763, 14375, 15571, 14723, 16772, 18945, 18946, 201113613, 21062 e 21496, parte integrante dos Processos de Pagamentos nº 0011400037417-0, 0011500047899-0, 0011500040282-0 e 00115000034. Esclareceu, também, que os serviços foram demandados em razão do fechamento da Coordenação de Impressão da PRODEB e pela impossibilidade de haver interrupção na sua execução, por tratar-se de serviços envolvendo servidores públicos, no tocante à folha de pagamento e reembolso de RH. Reiterou que os serviços prestados pela EGBA não podiam ser interrompidos devido à sua natureza e criticidade para o servidor público do Estado da Bahia, por se tratar da folha de pagamento e reembolso de RH. Alegou, ademais, que o serviço foi prestado por um órgão pertencente à Administração Pública Estadual, bem

161

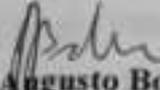
Comissão de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Rua 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.746-002
 Tel: (71) 2119-7811 Fax (71) 3371-5787
 CEP 41.578-526/0001-32 Inac. Estadual 70.695.593
 Caixa Postal 678 - Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br

PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA.

como que os preços praticados se mantiveram iguais aos que vigoravam ao tempo da existência do contrato e que também se mantiveram de acordo com os de mercado, inexistindo qualquer prejuízo para a PRODEB.

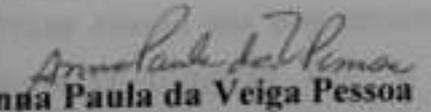
Nada mais foi perguntado. Dada a palavra, mais uma vez, a Depoente para acrescentar algo, dispensou o seu uso.

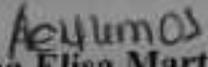
Determinado pelo Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Secretária e demais membros da Comissão de Sindicância designada pela Resolução RP.2016.001, de 07/01/2016.


 Carlos Augusto Borges Silva
 Presidente da Comissão


 Diógenes de Araujo Bento Filho
 Membro


 João Barroso Bastos Filho
 Membro


 Anna Paula da Veiga Pessoa
 Secretária


 Adriana Elisa Martins Lemos
 Depoente

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia
 Rua Adolpho Azevedo, nº 470, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002
 Salvador - Bahia - Brasil
 www.tceba.gov.br

PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO RP.2016.001, DE 07/01/2016,
 PUBLICADA NO MURAL DESTA CIA. NA MESMA DATA

TERMO DE DECLARAÇÕES DO SR. WILLIAN BULGARIN VENEZES SANTOS

Em vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a Comissão de Sindicância designada pela Resolução RP.2016.001, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Mural desta Cia, na mesma data, sediada na Sala da Assessoria da Presidência - APR, localizada no 1º andar do Edifício Sede da PRODEB, no endereço acima epigrafado, presentes os membros Carlos Augusto Borges Silva, Assessor Chefe, matrícula nº 65002769-2, Diógenes de Araújo Bento Filho, Analista de TI, matrícula nº 65002611-7 e João Barroso Bastos Filho, Analista de TI, matrícula nº 65001263-9, respectivamente presidente e membros do sobredito colegiado designado para apurar os fatos constantes da Ata da Reunião de Diretoria (REDIR) da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, realizada em 1º de dezembro de 2015, e sumariados na Resolução em epigrafe, reuniu-se como tem feito diariamente desde a instalação dos trabalhos.

Aberta a sessão, compareceu, na qualidade de fiscal dos serviços demandados nos Processos nº 0011500052604-0, 0011500052612-0, 0011500052655-0, 0011500052647-0 e 0011500052671-0 que deram ensejo aos pagamentos a título indenizatório à INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, o empregado Wilian Bulgarim Venezes Santos, ocupante do cargo permanente de Assistente de Programação, à época da geração das despesas ocupava o cargo comissionado de Assistente da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Sistemas - DTS, matrícula nº 65001587-3, com lotação na DTS - Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Sistemas.

O Depoente inquirido respondeu aos Membros da Comissão que tem conhecimento de que foi intimado a prestar depoimento na qualidade de gestor e fiscal dos serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Integração e Soluções demandados diretamente da INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, sem cobertura de saldo contratual. Afirmou, ainda, que os citados serviços correspondem às Notas Fiscais nº 373, 377, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426 e 427, parte integrante dos Processos de Pagamentos nº 0011500052604-0, 0011500052612-0, 0011500052655-0, 0011500052647-0 e 0011500052671-0. Esclareceu, também, que os serviços foram continuados pela empresa INDRA em razão dos seguintes fatores: a) da insuficiência de saldo do Contrato nº 12/0040-02; b) da impossibilidade de haver interrupção na sua execução por se tratar de

Estado de Pernambuco de Dados do Estado da Bahia
 Rua da Constituição, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - C.A.B.
 CEP 41.745-002
 Tel: (71) 3181.2811 Fax: (71) 3371.5787
 Insc. Estadual 20.606.593
 Salvador - Bahia - Brasil
 www.prodeb.ba.gov.br

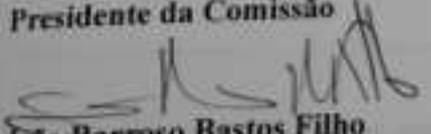
PRODEB
 TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA

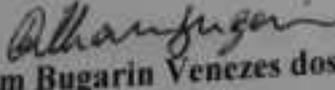
serviços cruciais que atendiam as atividades críticas do Governo do Estado, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública; c) acréscimo da busca por ferramentas tecnológicas nos últimos anos; d) nova visão do Governo favorável à aplicação de soluções tecnológicas que acarretou o crescimento da demanda; e) importância estratégica dos serviços para a PRODEB e para o Governo do Estado; f) iminência da realização de concurso público para a contratação de pessoal para consecução dos serviços; g) necessidade de adequação do modelo de contratação da PRODEB e de elaboração de novo Termo de Referência para os serviços. Afirmou, ainda, que os serviços descritos e quantificados nas citadas Notas Fiscais foram efetivamente executados pela INDRA, empresa regularmente contratada pela PRODEB e que os preços praticados correspondem fielmente ao que foi pactuado no Contrato nº 12/0040-02. Assegurou, ademais, que razões de ordem fática, estratégica e organizacional da PRODEB favoreceram para o presente resultado, tais como: a) a execução de serviços de TIC para a Administração Pública do Estado visa atender demandas planejadas, estruturadas, como também as eventuais, não estruturadas; b) a opção pela terceirização de certos serviços visa impedir tanto o hiper quanto o subdimensionamento dos recursos envolvidos, otimizando custos excessivos ou o não atendimento da demanda, conforme a situação; c) a realização de concurso público destinado a equipar a PRODEB de recursos humanos suficientes e qualificados, deveria ser antecedida de um rol de atos imprescindíveis a efetividade da seleção, tema amplamente debatido no âmbito da PRODEB.

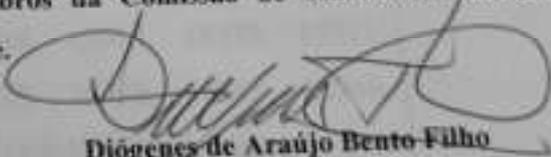
Nada mais foi perguntado pela Comissão. Dada a palavra, mais uma vez, ao Depoente para acrescentar algo, dispensou o seu uso.

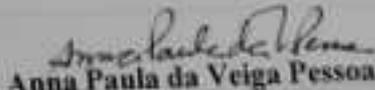
Determinado pelo Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Secretária e demais membros da Comissão de Sindicância designada pela Resolução RP.2016.001, de 07/01/2016 e Depoente.


 Carlos Augusto Borges Silva
 Presidente da Comissão


 João Barroso Bastos Filho
 Membro


 William Bugarin Venezes dos Santos
 Depoente


 Diógenes de Araújo Bento-Filho
 Membro


 Anna Paula da Veiga Pessoa
 Secretária



FE
FOLHA Nº

DE / DESTINO

OCCORRÊNCIA / PROVIDÊNCIA

DATA

SETOR / ORIGEM

RUBRICA

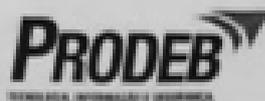
AJU

O empregado William Bugarin Venezes dos Santos, matrícula nº 65001587-3, foi admitido em 16.03.1989, no cargo permanente de Assistente de Programação, nível médio, vindo a ocupar os seguintes cargos em comissão: Consultor Técnico III de 01.07.2008 até 01.09.2011; Gerente de Projetos de Sistemas de 01.09.2011 até 08.01.2013; Assistente de Diretoria de 08.01.2013 até 10.07.2015; Assessor Chefe I de 10.07.2015 até 13.10.2016; Registra-se, ainda, que em seu histórico funcional há registro de advertência conforme processo administrativo nº 0011500054160-0.

11/02/2016

COAPE

PRODEB
CNPJ 07.000.000/0001-00
R. Dutra, 140 - Vila Consorc
Cidade de São Paulo - SP
Organização de Administração de e



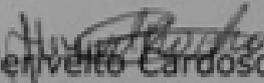
27 de JULHO de 2016.

TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Sra. Renilda Brito Santos
Líder de Auditoria

Atendimento Solicitação N° 02-RB/2016

Item – I,II,III. Conforme solicitado encaminhamos em anexo, Demonstrativo dos Processos Trabalhistas e Cíveis, qualificados, quantificados e atualizados para 30 de junho de 2016, ao mesmo tempo a documentação comprobatória.

Atenciosamente,


Herivelto Cardoso da Rocha
Analista de Processos Organizacionais
Matricula: 65000886-8

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Alex Pereira dos Santos
Gerente de Auditoria - Assinado em 21/10/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,
digitando o código de autenticação: A2NDC3NDUY